



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião

02 de outubro de 2018, 9h

DADOS

Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ	
Local	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).	
Coordenador	Juiz federal Clenio Jair Schulze	clenio.schulze@trf4.jus.br

PARTICIPANTES

Nome*	Entidade*	E-mail*
Clenio Jair Schulze	JFSC	clenio.schulze@trf4.jus.br
Claudio Valentim Cristani	MPF/SC	cristani@mpf.mp.br
Luciana A Savi	COSEMS/SC	Luciane.cosemssc@gmail.com
Luiz Henrique Bonatelli	TJSC	lhbonatelli@tjsc.jus.br
Vicente Pacheco Oliveira	CREMESC	vicentedermat@gmail.com
Rogério Ribeiro	Min. Saúde	rogerioribeiro@saude.gov.br
Luiz Fernando Pitta	SMS/Jaraguá do Sul	ld7844@jaraguadosul.sc.gov.br
Andreza Madeira Macario	Min. Saúde	Andreza.macario@saude.gov.br
Caroline Cabral Zonta	MPSC	cdh@mpsc.sc.br
Cléia Aparecida Clemente Giosole	Conselho Estadual de Saúde	cleiaaparecidaclemente@gmail.com
Sabrina da Silva de Souza	SMS/São José	enefermeirasabrina@gmail.com
Bruna Eliane	SMS/Lages	Bruna.eliane@saudelages.sc.gov.br
Janine S. dos Santos	Cojur/SES/SC	Janinesilveira.adv@gmail.com
Luana Camila Pozza	Comaj/SES	pozzalc@saude.sc.gov.br
Carolina N. Cardoso	NATJUS/SC	carolinano@saude.sc.gov.br
Karlla Branco Fidelis	Unimed	kfidelis@unimedsc.com.br
Caroline Cabral Zonta	MPSC	cdh@mpsc.sc.br
Márcia Roberta Graciosa	TCE/SC	marciagraciosa@tce.sc.gov.br
Tiago Queiroz da Costa	Defensoria Pública SC	tiagodacosta@defensoria.sc.gov.br
Karina	SMS/Lages	
Neila Nadia Martins	PMS/SC	Nnadia_13@yahoo.com.br

DELIBERAÇÕES

Item	Descrição
1	Justificou ausência: Edenice Reis da Silveira.
2	Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião de setembro de 2018.
3	1 – Enunciados sobre medidas paliativas nas doenças graves e irreversíveis; Há pendência do COMESC em relação a pacientes oncológicos e também doenças raras. Enfermeira Sabrina fez considerações sobre os dois casos. O tema ficará suspenso para avaliação das políticas existentes em SC de políticas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

paliativas. Posteriormente poderá ser votado novo enunciado sobre o tema.

2 - Controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos. Verificação de alguma sugestão de Recomendação e/ou Enunciado;

Adiado para reunião futura.

3 - Rastreabilidade de OPME e Banco de preços Anvisa (Andrea Bergamini);

Enfermeira Andrea fez apresentação sobre a rastreabilidade de OPME.

Existe legislação, mas em muitos casos não há rastreabilidade. A finalidade é traçar o histórico do produto.

Informou sobre o noticivisa – um sistema para denúncias de danos praticados por produtos.

Os produtos devem ter etiquetas. Cada vez que ele é implantado a etiqueta precisa ser entregue ao usuário.

Existe um manual de gestão de OPME do Ministério da Saúde.

A ausência de rastreabilidade permitiu que fossem colocados *stents* já vencidos, pois não havia controle.

Normas principais:

RDC 59/16 Anvisa

RDC 185 Anvisa

Resolução CFM 1804/2006.

4

Manual de boas práticas etiquetas da AMB (5 etiquetas).

SINIEF n. 11, de 15/8/2014, definido pelo CONFAZ e SRF.

Co-responsabilidade de todos os atores – art. 927 do CC.

Campanha da ANVISA de registro nacional de implantes – RNI

Objetivos:

Segurança, qualidade, eficiência operacional, redução de custos, transparência, controle de qualidade de produtos, material certo para o paciente certo.

Sobre o banco de preços. Criado pela ANVISA. Contudo, ainda não está atualizado. Há diferenças nos valores.

Promotora Caroline relatou atuação do SubSecretário da SES/SC Marcelo Lemos que adotou um procedimento específico para controle. Sugeriu chamá-lo para apresentar o trabalho e vincular com a apresentação da Enfermeira da Andrea.

O tema voltará a ser debatido na próxima reunião, com convite ao Dr. Marcelo Lemos, que será feito pela Consultora Janine.

Juiz Clenio também mostrou o site www.declarasus.com.br.

Após a sugestão foi encaminhar um ofício pelo COMESC para a presidência da comissão de saúde da ALESC sugerindo a mesma lei em SC.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

<p>Foi aprovado por unanimidade.</p> <p>Cleia, do Conselho Estadual de Saúde, mencionou que tal entidade também vai deliberar sobre o tema e sugerir o apoio à manifestação da ALESC no ofício.</p> <p>4 – Instituto de Transparência em Saúde Enfermeira Andrea, especialista em OPME, comentou sobre o instituto que tem por finalidade a melhoria do sistema de saúde no Brasil. São todos voluntários. Há site que explica o funcionamento do instituto. Site: transparenciasaude.org</p> <p>5 – quesitos nas ações de medicamentos. Excluído da pauta.</p> <p>6 - Modelo de orçamento de medicamentos para instruir as respectivas ações judiciais. Promotora Caroline mencionou que seria importante a criação de um modelo de orçamento para evitar o pagamento de valores acima do preço de mercado de medicamentos fornecidos na via judicial. Apresentou formulário elaborado em conjunto com a Farmacêutica Luciane, que também fez a justificativa para a aprovação do documento. Consultora Janine mencionou a Resolução 4/2006 CMED, que exige às farmácias o cumprimento do preço máximo de Governo. Após debate, ficou definido que Promotora Caroline e Farmacêutica Luciane encaminharão minuta de nota técnica e de formulário/modelo de orçamento para deliberação em reunião futura.</p> <p>Informações: Procurador Claudio Cristani relatou o ajuizamento no final de setembro de ação civil pública contra a UNIÃO para fornecimento do DACLASTAVIR para tratamento de Hepatite C. Já está incorporado, mas a UNÃO não encaminhou o fármaco desde março/2018.</p> <p>Sugestão de pauta da promotora Carolina: convidar Carmen Deuziovo, para falar do autocuidado e educação das pessoas em complementação à medicalização. Finalidade: obter informações sobre as políticas existentes a fim de levar tais informações aos processos judiciais. Tema pautado para a reunião de dezembro/2018.</p>

NOTAS FINAIS

1 - A próxima reunião ocorrerá em **06 de novembro de 2018, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar), com a seguinte pauta**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010 e Res. CNJ n. 238/2016)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

provisória:

1 – Enunciados sobre medidas paliativas nas doenças graves e irreversíveis;

2 - Controle dos Hospitais Filantrópicos na execução das metas estabelecidas nos contratos. Verificação de alguma sugestão de Recomendação e/ou Enunciado;

3 - Modelo de orçamento de medicamentos para instruir as respectivas ações judiciais.

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para clenio.schulze@trf4.jus.br

Local e data

Florianópolis, 02 de outubro de 2018